



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PRESIDÊNCIA/SGM

Projeto de Lei n. 4.456/2012. Declaração de prejudicialidade pelo Presidente da Comissão de Finanças e Tributação.

Em

Publique-se, nos termos do § 1º do art. 164 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados. Transcorrido *in albis* o prazo recursal previsto no § 2º do mesmo artigo, archive-se o Projeto de Lei n. 4.456/2012.

HUGO MOTTA

Presidente

